

CNM: 111427.2.0065641-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 14 DE JULHO

DE 1994

MATRICULA

65.641

FICHA

001

IMÓVEL:- Um prédio térreo residencial e edícula, sob nº 955, da rua Prof. Alvaro Duarte de Almeida, com -- 240,00 ms2 de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 22 e parte do lote 03, da quadra 73, com frente para a citada rua Prof. Alvaro Duarte de Almeida onde mede 11,00 metros, por igual dimensão nos fundos onde faz divisa com o lote 04, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 44,00 metros e faz divisa com os lotes 21 e 16, e finalmente pelo lado esquerdo mede 44,00 metros e faz divisa com os lotes 23 e 02 e parte do lote 03, totalizando a área de 484,00 MS2, situado no PARQUE INDUS TRIAL, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto. Cadastrado na PM. local sob nº 09705/000 - setor 02. PROPRIETÁRIOS:- ALSIMAR JOAQUIM RODRIGUES, RG. 3.640.650-sp, CPF. 333.859.208/68, brasileiro, cor retor de imóveis, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com ELZA DA SILVA RODRIGUES do lar, brasileira, RG. 9.708.407-sp, CPF. 333.859.208/68, residentes nesta cidade à rua Prof. Alvaro Duarte de Almeida nº 955, bairro Parque Industrial. REGISTROS ANTERIORES:- Matrículas nºs 13.114 e 25.231 deste cartório, aquisições datadas de 03.07.1979 e 04.08.1982. A Escr. Hab. e (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.001/65.641.- Por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada nas notas do 3º Tab. local em 17 de Janeiro de 1.995, no livro 533, Als. 013/014, os proprietários ALSIMAR JOAQUIM RODRIGUES e s/m. ELZA DA SILVA RODRIGUES, (já qualificados), DERAM EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, a EDVALDO LUCIANO, brasileiro, divorciado, do comercio, RG. 17.520.925-sp e CPF. 056.554.768/27, residente nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº. 1065, pelo valor de R\$66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos Reais), com vencimento para o dia 26 de Fevereiro de 1.995. As demais condições constam do título.- São José do Rio Preto, 01 de Fevereiro de 1.995. A Substituta, (Eliana Barbosa Prette).-

AV.002/65.641.- Por instrumento particular passado nesta cidade, datado de 02 de março de 1995, o credor Edvaldo Luciano, do imóvel objeto da matrícula supra, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada -- sob nº 001, na matrícula supra. São José do Rio Preto, 18 de maio de 1995. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.003/65.641.- Por instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 19 de Junho de 1.995, faz-se a presente para constar que ALSIMAR JOAQUIM RODRIGUES, regularizou o acréscimo residencial, que recebeu o nº. 955 da rua Professor Alvaro Duarte de Almeida, com 51,00 metros quadrados de área construída, nos termos do Alvará nº. 2015 expedido em 06 de Setembro de 1.994, Habite-se nº. 1057, expedido em 18 de Novembro de 1.994, pela municipalidade local, tendo sido apresentado a CND do INSS sob nº. DRO. 273/95-706756 expedido em 06 de Junho de 1.995, o valor dado a referida construção é de R\$942,73 (novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos). - São José do Rio Preto, 10 de Julho de 1.995. O Oficial,

AV.004/65.641-Protocolo nº 481.384 de 16/09/2016:- Por certidão, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

CNM: 111427.2.0065641-30

MATRICULA

65.641

FICHA

001
VERSO

expedida pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível desta comarca, em 16 de setembro de 2016, nos autos de Execução Civil (Proc. n° 0008176-402010), movida por PRACASHOPPING EXPOSIÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 01.877.104/0001-41, contra ELZA DA SILVA RODRIGUES e seu marido ALSIMAR JOAQUIM RODRIGUES (já qualificados), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 56.524,71 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).- São José do Rio Preto, 26 de Setembro de 2.016.- O OFICIAL,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO